

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 032/94.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 4º da Lei nº 121/93,

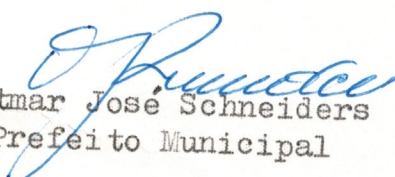
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado, por conta da anulação parcial da dotação orçamentária, "Reserva de Contingência", no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), a seguinte dotação orçamentária:

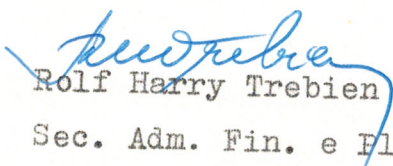
08.01.16885311.056 - Construção de pontes e pontilhões. 4110 - Obras e Instalações - CR\$ 10.000.000, (dez milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 30 de maio de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.